

PORTARIA Nº 219/SIA, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público Lêda Mello de Rezende/MG (SIAB) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.010930/2016-92,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Lêda Mello de Rezende;

II - código OACI: SIAB;

III - município (UF): Três Pontas (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 22' 19" S / 045° 29' 39" W;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de abril de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 664/SIE, de 17 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2002, Seção 1, página 19.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI